ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÕES CES-RJ TRIÊNIO 2022/2025
Conselheiros (as) de saúde, componentes de entidades e movimentos sociais
( ) Eleitor (a)
( ) Eleitor/candidato (a)
A/O
_____,
por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para o triênio 2022/2025, na qualidade de:
( ) Usuário
( ) Profissional de saúde
( ) Gestor/prestador de serviço
Nome completo:
Entidade a qual pertence:
Região de saúde:
Município:
Doc. de identidade:
CPF:
Data de nascimento:
Tem deficiência visual e/ou auditiva? Sim Não
Telefone pessoal e institucional: ( ) ( )
E-mail pessoal:
E-mail da instituição:
Endereço da instituição:
Nestes termos, pede deferimento.
_____, _____ de _____de 2022.
_____
Nome do representante legal/Nome da entidade e ou movimento social

INSTRUÇÕES: 1 - Baixe este formulário, 2 - Preencha, 3 - Salve em PDF e envie para comissaoeleitoral.ces@saude.rj.gov.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÕES CES-RJ TRIÊNIO 2022/2025

MUNICÍPIO, _____ de _____de 2022.
DO: Conselho Municipal de Saúde de Município
À (ao): Comissão Eleitoral

Prezados (as)

O Conselho Municipal de Saúde de Município vem através deste apresentar os (as) conselheiros(as) municipais de saúde: Sr.(ª) nome do (a) Conselheiro(a), RG_____ e CPF_____, do segmento de usuário e Sr.(ª) nome do (a) conselheiro(a), RG_____ e CPF_____ , do segmento de usuário que representarão este conselho na Plenária de Homologação/Eleição pela Região _____, em _____de Junho de 2022 para o triênio 2022/2025 no Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Nestes termos, pede deferimento.
_____, _____ de _____de 2022.
CPF _____RG_____
_____
Nome do representante legal
Conselho Municipal de Saúde de MUNICÍPIO

INSTRUÇÕES: 1 - Baixe este formulário, 2 - Preencha, 3 - Salve em PDF e envie para comissaoeleitoral.ces@saude.rj.gov.br

ANEXO V
RECURSO

RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA À NÃO HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA _____,
PUBLICADO NO DIA_____.
Eu,
_____,
portador do número de identidade RG _____ CPF ou CNPJ _____, representante do (a) _____,
apresento recurso contra a não habilitação da _____.

A decisão objeto da contestação é _____
_____(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____
_____
_____
_____
_____, _____, _____, 2022.
_____
Assinatura

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 05/04/2022 e D.O. de 05/05/2022.

Id: 2404064

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 27/06/2022

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **WALERIA CHAGAS RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 922392-6, Id. Funcional nº 42182778, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 01.09.2020. Processo nº SEI-E-08/003/164/2013.

Id: 2403829

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 28/06/2022

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **JULIANA MELO BIANCHI,** Médico, matrícula nº 922037-7, Id. Funcional nº 42155150, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 13.05.2022. Processo nº SEI E-08/008/264/2017.

Id: 2404060

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 27/04/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de **ADVERTÊNCIA**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR)**, CNPJ nº 00.083.837/0001-41, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 002/2018 no processo apuratório SEI-08/001/032643/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na UPA Queimados**.** Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2404028

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 27/04/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de **Advertência**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR),** CNPJ nº 00.083.837/0001-41-14**,** pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 004/2018 no processo apuratório SEI-08/001/032665/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Upa Nova Iguaçu II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2404029

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICADE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 28/06/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de **MULTA** no valor de R$ 6.299,54**,** conforme Guia GRE Nº 572194 - MULTA DE OSS (SEI nº 35094634), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 024/2012 no processo apuratório SEI-E-08/001/2477/A/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Niterói. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação. Processo n° SEI-E-08/001/2477/A/2018.

Id: 2404031

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
DE 28/06/2022

NOTIFICA a Organização Social de Saúde Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28 da **DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA** a aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde, em primeira instância administrativa no processo apuratório SEI nº E-08/001/5792/2015.

Id: 2404032

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 17/02/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de **MULTA** no valor de R$ 33.989,53, à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 001/2021 no Processo Apuratório nº SEI-080001/023362/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2403844

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.06.2022

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano, a readaptação dos servidores:

MARCELO NOLA DE LIMA, Professor Docente I, matricula nº 925.322-0 e nº 948.866-9, ID Funcional nº 4191656-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/016/1152/2014.

RITA DE CASSIA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 3.081.387-7, ID Funcional nº 4235753-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/000346/2022.

PRORROGAR, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ANDERSON PAULA PASSOS, Professor Docente I, matricula nº 837.248-4, ID Funcional nº 3534559-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000006/2022.

CLAUDIA SANTOS ALVES, Professor Docente I, matricula nº 934.390-6, ID Funcional nº 4282402-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/007/2747/2016.

MARCO ANTONIO FERNANDES COELHO, Professor FAETEC I, matricula nº 225.065-2 e Professor Docente I, matricula nº 965.122-5, ID Funcional nº 4259611-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000247/2022.

MARIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 840.054-1, ID Funcional nº 3335167-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000594/2021.

PATRICIA REGINA LIMA PIRAN MADURO, Professor Docente I, matricula nº 826.427-7, ID Funcional nº 3841955-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/1579/2015.

REGINA DOS SANTOS AZEVEDO, Professor Docente II, matricula nº 5.021.252-1, ID Funcional nº 3392147-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/1720173/2005.

SANDRO ARAUJO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 918.641-2 e nº 3.032.252-3, ID Funcional nº 4203352-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/001036/2021.

TATIANE NOGUEIRA ROSA PEDROZA ELLER, Professor Docente I, matricula nº 911.599-9, ID Funcional nº 4199104-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001278/2020.

VERONICA BORGES SALES, Professor Docente II, matricula nº 5.005.058-2, ID Funcional nº 3388057-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/3914/2017.

PRORROGAR, pelo prazo de 3 anos, a readaptação dos servidores:

CELIA REGINA MOREIRA PEREIRA, Professor Docente I, matricula nº 964.426-1, ID Funcional nº 4260392-7, em local com acesso através de rampas ou elevadores, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002083/2021.

CRISTIANE REBELLO PACHECO, Professor Docente I, matricula nº 912.144-3 e nº 830.237-4, ID Funcional nº 3799044-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002747/2021.

DARLENE PINHEIRO FREDERICO COSTA, Professor Docente II, matricula nº 5.024.952-3, ID Funcional nº 3682199-3, em local com acesso através de rampas ou elevadores, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000968/2021.

ELIZA CAETANO LIMA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.030.567-6, ID Funcional nº 3598563-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/525/2017.

LUIS CARLOS VASCONCELOS DA S JUNIOR, Professor Faetec I, matricula nº 224.385-5, ID Funcional nº 2095527-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005627/2021.

MARIAN LOWSON, Professor Docente I, matricula nº 839.380-3 e nº 826.433-5, ID Funcional nº 4051103-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/1593/2019.

ROSELI GOMES PIRES, Professor Docente I, matricula nº 953.305-0, ID Funcional nº 4363870-8, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002797/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos, a readaptação dos servidores:

DILMA PINTO FOURNY, Técnico de Laboratório, matricula nº 852.174-2, ID Funcional nº 3081774-9, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-08/221654/2010.

IEDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Merendeira, matricula nº 5.008.802-0, ID Funcional nº 3363592-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/005/1679/2015.

MARIA HELENA CARVALHO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 844.758-3, ID Funcional nº 3965552-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 60 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000623/2021.

Id: 2403830

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.06.2022

DESIGNA, pelo período de 01/07/2022 até 22/07/2022 , **LARA BISSONHO DE AMEIDA CORDEIRO**, Id Funcional n° 5005127-0, Coordenadora de Medicamento, para sem prejuízo de suas funções , responder pela Superintendente de Logística e Suprimentos, em substituição á Melissa Silva de Oliveira, com validade a contar de 01/07/2022. Processo nº SEI-080001/013197/2022.

Id: 2404030

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Junho de 2022 às 03:33:46 -0300.